



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

PORTARIA N.º 009/2023 de 21 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha.”

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha – BA, apurados em 31/12/2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANTONIO MARCOS SENA BATISTA - Presidente
EMERSON DE CASTRO DIAS - Membro
RIBAMAR PEREIRA PESSOA - Membro

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Diretor do SAAE e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens se encontram registrados no livro tomo submetidos a controle apropriado, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha – BA, 21 de dezembro de 2023.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA